

## **Projeto de inovação do setor de seguros poderá selecionar e aprovar até 15 empresas inovadoras, que poderão atuar por 36 meses com regras mais flexíveis**

**Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.** A Superintendência de Seguros Privados (Susep) aprovou, na quinta-feira, 22 de julho, a circular e o edital da segunda edição do Sandbox Regulatório, o projeto de inovação para o setor de seguros do Brasil. A Resolução CNSP sobre o tema também foi aprovada em reunião do Conselho Diretor da Superintendência, no dia 20 de julho.

A Autarquia receberá propostas de projetos inovadores e tecnológicos, focados na experiência do consumidor, até o dia 09 de setembro. Desta vez, serão selecionados até **15 projetos**.

A primeira edição do Sandbox selecionou 11 projetos inovadores, dos quais quatro já estão em operação. Diversos resultados já podem ser percebidos, como a oferta de novos produtos e coberturas, contratação e cancelamento simplificados, aplicação de inteligência artificial na regulação de sinistros e pagamento de indenização, além de jornadas totalmente digitais e contratos com linguagem fácil para o consumidor.

O foco do Sandbox é facilitar a inovação e experimentar novos produtos. Nessa edição foram ampliados os produtos que podem ser testados pelas empresas de tecnologia. Destaque para a ampliação dos seguros patrimoniais – como a inclusão do compreensivo empresarial – e a possibilidade de coberturas de responsabilidade civil objetiva com foco em bens de mobilidade urbana – auto, bicicletas, patinetes e similares.

Seguros de fiança locatícia e agrícola, segmentos com oportunidades de inovação e ampliação da concorrência, também são novidades da segunda rodada. Segundo o diretor da Susep Eduardo Fraga, “as linhas de negócio e limites de subscrição foram ampliados e simplificados. Queremos trazer inovação também para esses mercados, assim como fizemos com os segmentos da primeira rodada”.

O Sandbox também serve como experimentação para o regulador simplificar suas regras. Além da nova plataforma tecnológica para recebimento de dados do mercado, a flexibilização do limite de cessão de prêmios em resseguro é um marco importante. Segundo o diretor Rafael Scherre, “o aumento do limite para cessão em resseguro aproxima a regulação do Brasil às melhores práticas internacionais e serve como experimento que pode ser estendido a todo o mercado, cumprindo um dos objetivos do Sandbox Regulatório, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 182/2021”.

A expectativa da Susep é receber projetos cada vez mais inovadores e que atendam às diferentes demandas da população, cujo perfil de consumo tem mudado de forma mais rápida com o advento da pandemia. “O novo perfil do consumidor demanda a flexibilização de produtos e uma regulação de sinistros muito mais rápida. A conveniência do consumidor vai fazer com que mais pessoas adquiram o produto, o que aumenta a penetração do mercado”, afirma Andrés Côrtes, gestor do projeto estratégico do Sandbox Regulatório na Susep.

Além disso, um ponto importante do novo edital é o estímulo para que as empresas já preparem sua operação para o ecossistema Open Insurance. Segundo o diretor Eduardo Fraga, “as insurtechs já têm vocação para trabalhar em um ambiente tecnologicamente integrado. Os consumidores gostam de interação mais livre e flexível, na qual estão mais empoderados. As empresas que quiserem trabalhar nesse ecossistema devem estar bem conectadas com o ambiente Open”.

A [Resolução CNSP nº 417](#), a [Circular Susep nº 636](#) e o [Edital de Participação](#) no Sandbox entrarão em vigor no dia **02 de agosto**.

As inscrições devem ser enviadas até **09 de setembro** por meio de petição eletrônico. Encontre [aqui](#) as orientações necessárias.

**Fonte:** SUSEP, em 26.07.2021.